

## **NEGOCIAÇÕES COLETIVAS COM AS ENTIDADES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Em reunião realizada em 08 de abril de 2015 na sede do Sindicato das Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro, recebemos o seguinte comunicado da comissão paritária dos patrões:

- 1) Haverá grande número de demissões no decorrer deste ano.
- 2) Foi-nos oferecido à inflação acumulado do período de março de 2014 a fevereiro de 2015 com a seguinte forma de pagamento: em março de 2015 metade da inflação acumulado sendo o restante pagos somente a partir de setembro de 2015.
- 3) Anuênio máximo de dez por cento, ou seja, pagos somente até o vigésimo ano.
- 4) Limitação das bolsas de estudo.

Visto o exposto e considerando que o instrumento coletivo anterior não avançou na questão do Piso Salarial e que também não houve resposta satisfatória quanto ao vale alimentação para todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro e que tem sido prática da representação patronal ficar empurrando indefinidamente a solução da Convenção Coletiva de Trabalho, a direção do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro viu por bem, dar por encerrada as negociações visando:

- a) Já que haverá demissões em massa garantir um mínimo de vantagem aos companheiros (as) prestes a perder seus empregos, pois nossa representação em sua maioria está enquadrados dentro dos pisos salariais.
- b) Os valores atuais dos pisos salariais são; Encarregados R\$ 1.308,89 (um mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos); Secretaria, tesouraria e departamento de pessoal, recepção, inspeção de alunos e demais integrantes da categoria profissional R\$ 837, 82 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); serventes R\$ 803,82 (oitocentos e três reais e oitenta e dois centavos).
- c) Com a Edição da Lei nº 6.983 de 31 de março de 2015, que estipula os Pisos para o Estado do Rio de Janeiro os valores são os seguintes; Administradores R\$ 2.432,72; Secretaria, tesouraria, departamento de pessoal, recepção, inspeção de alunos e demais integrantes da categoria profissional R\$ 1.090,97 (um mil noventa reais e noventa e

sete centavos); Serventes R\$ 953,47 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

d) Já que serão demitidos que sejam suas verbas rescisórias pagas sobre um valor maior.

As instituições de ensino superior que não tenham condições de arcar com os custos adicionais devido ao reajuste dos pisos poderão nos procurar para tentarmos formular acordos coletivos desde que haja a concordância dos empregados.

Por sua vez os companheiros (as) que quiserem lutar por melhores condições de trabalho, podemos nos reunir e exigir dos seus patrões um acordo coletivo em condições melhores.

Medidas necessárias para enfrentar uma realidade que nos impõe a representação econômica. .

EM NOME DA DIRETORIA

ELLES CARNEIRO PEREIRA

Presidente.